



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

UNISHOW CAMINHÃO DE PRÊMIOS 2025/2026

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.046315/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: UNI SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Endereço: MARECHAL RONDON Número: 1758 Complemento: SALA 01 TERREO
Bairro: CENTRO Município: JI-PARANA UF: RO CEP:76900-136
CNPJ/MF nº: 49.232.014/0001-20

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

RO

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

17/11/2025 a 06/04/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

17/11/2025 a 31/03/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 - A promoção “**UNISHOW CAMINHÃO DE PRÊMIOS**”, a ser realizada pela **UNI SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, doravante denominada **Promotora**, terá período de participação compreendido entre **00h00 do dia 17/11/2025 e 23h59 do dia 31/03/2026**, sendo destinada a pessoas físicas maiores de **18 (dezoito) anos** e pessoas jurídicas, **residentes e domiciliadas no Estado de Rondônia (RO)**, com abrangência nos municípios e distritos de Ji-Paraná (RO), Distrito de Nova Londrina (RO), Jaru (RO), Theobroma (RO), Rolim de Moura (RO), Distrito de Nova Estrela (RO), São Felipe D’Oeste (RO), Distrito de Novo Paraíso (RO), Santa Luzia D’Oeste (RO), Novo Horizonte (RO), Distrito de Migrantinópolis (RO), Jardinópolis (RO), Primavera de Rondônia (RO), Distrito de Querência do Norte (RO), Machadinho D’Oeste (RO), Distrito de Estrela Azul (RO), Distrito de 5º BEC (RO), Vale do Anari (RO), Cujubim (RO), Presidente Médici (RO), Distrito de Estrela de Rondônia (RO), Distrito de Bandeira Branca (RO), Castanheiras (RO), Ouro Preto D’Oeste (RO), Distrito de Rondoninas (RO), Vale do Paraíso (RO), Alta Floresta D’Oeste (RO), Alto Alegre dos Parecis (RO), Alvorada D’Oeste (RO), Distrito de Terra Boa (RO), Distrito de Tancredópolis (RO), Teixeirópolis (RO), Urupá (RO), Nova Brasilândia D’Oeste (RO), São Miguel do Guaporé (RO), São Francisco do Guaporé (RO), Seringueiras (RO) e Distrito de Santana do Guaporé (RO), que atendam integralmente às condições estabelecidas neste regulamento.

6.2 – Ao contratar ou renovar qualquer um dos planos comercializados pela Promotora, por meio das **lojas físicas da UNI Internet**, do **WhatsApp oficial** (69) 2201-0300 da empresa ou por intermédio dos **vendedores Porta a Porta (PaP)**, o cliente estará automaticamente habilitado a participar da promoção, recebendo números da sorte que lhe permitirão concorrer aos prêmios, conforme as condições previstas neste regulamento.

6.2.1 – Os participantes poderão acumular números da sorte de acordo com as seguintes ações realizadas dentro do período de participação:

- i. Nova contratação: direito a **03 (três)** números da sorte;
- ii. Renovação contratual: direito a **05 (cinco)** números da sorte adicionais;
- iii. Pagamento mensal em dia: direito a **01 (um)** número da sorte adicional.

Os números da sorte serão gerados automaticamente e vinculados ao **CPF ou CNPJ** cadastrado no sistema **IXC da UNI Internet**, podendo o participante consultá-los por meio da **Dashboard unishow.souuni.com** ou solicitá-los pelo **WhatsApp oficial da empresa** (69) 2201-0300.

6.3 – Cada número da sorte concederá ao participante o direito de concorrer aos prêmios, desde que dentro do período de participação estabelecido no item 5 deste regulamento.

6.4 – É obrigatório que o participante informe **dados pessoais válidos, corretos e atualizados**, uma vez que tais informações serão utilizadas para sua identificação, validação e posterior entrega do prêmio. A Promotora não se responsabilizará por eventuais impedimentos na entrega do prêmio decorrentes do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou desatualizados.

6.4.1 – O participante é o **único responsável** pelas informações fornecidas no ato da participação, não podendo atribuir à Promotora qualquer responsabilidade pelo não recebimento de comunicações ou prêmios em razão de erro, omissão ou impossibilidade de contato.

6.5 – Cada contrato ou renovação de contrato poderá ser cadastrado **uma única vez** nesta promoção.

6.6 – A participação na presente promoção implica na **aceitação total e irrestrita** de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 04/12/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/11/2025 00:00 a 30/11/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/12/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Marechal Rondon NÚMERO: 1758 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Ji-Paraná UF: RO CEP: 76900-136

LOCAL DA APURAÇÃO: UNI SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	XIAOMI Robot Vacuum X10 - Robot aspirador e limpa-chão com sistema inteligente de navegação a laser (LDS), succão de 4000 Pa, base de auto-esvaziamento, 5200 mAh, branco	2.900,00	2.900,00	0	9	1

DATA: 05/01/2026 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/11/2025 00:00 a 31/12/2025 00:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/01/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Marechal Rondon NÚMERO: 1758 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Ji-Paraná UF: RO CEP: 76900-136

LOCAL DA APURAÇÃO: UNI SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Apple iPhone 14 (128 GB)	3.800,00	3.800,00	0	9	1

DATA: 05/02/2026 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/11/2025 00:00 a 31/01/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/02/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Marechal Rondon NÚMERO: 1758 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Ji-Paraná UF: RO CEP: 76900-136

LOCAL DA APURAÇÃO: UNI SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Bicicleta Alumínio Aro 29 Ksw 24v Freio Disco Xlt Cor Branco Tamanho Do Quadro 15	900,00	900,00	0	9	1

DATA: 05/03/2026 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/11/2025 00:00 a 28/02/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/03/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Marechal Rondon NÚMERO: 1758 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Ji-Paraná UF: RO CEP: 76900-136

LOCAL DA APURAÇÃO: UNI SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Echo Show 8 (3ª geração) Smart display com áudio espacial, hub de casa inteligente e Alexa Cor Preta	1.400,00	1.400,00	0	9	1

DATA: 02/04/2026 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/11/2025 00:00 a 31/03/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 01/04/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Marechal Rondon NÚMERO: 1758 BAIRRO: Centro

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Notebook Acer Nitro V15 ANV15-51-58AZ Core I5-13420h 8gb 512gb Rtx 3050 Cor Preto	4.614,00	4.614,00	0	9	1

DATA: 06/04/2026 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/11/2025 00:00 a 31/03/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/04/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Marechal Rondon NÚMERO: 1758 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Ji-Paraná UF: RO CEP: 76900-136

LOCAL DA APURAÇÃO: UNI SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Caminhão de Prêmios - itens descritos no item 14.3.1	36.392,00	36.392,00	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
6	50.006,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis**ELEMENTO SORTEÁVEL:** Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;**NÚMERO DA SORTE:** Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.**Regra de Apuração da série:**

A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 – Estão excluídas da participação nesta promoção as pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, bem como aquelas que, no momento da apuração do prêmio, não atendam aos requisitos estabelecidos neste regulamento.

Serão desclassificados automaticamente os participantes cujos contratos apresentem dados incompletos, inválidos ou inconsistentes, ou que, de qualquer forma, descumpram as condições de participação previstas neste instrumento.

12.1.a – Não poderão participar desta promoção os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos e empregados da Promotora, bem como quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que estejam direta ou indiretamente envolvidas na operacionalização da campanha, incluindo, mas não se limitando, aos colaboradores da HANDS ON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI.

12.1.b – Serão considerados inválidos os pedidos cancelados pelo usuário, cancelados no meio de pagamento, ou os casos em que o cliente esteja inadimplente com suas obrigações financeiras, seja perante a Promotora ou terceiros. Da mesma forma, será desclassificado o participante que apresentar restrições em órgãos de proteção ao crédito.

12.1.c – Na hipótese de bloqueio, transferência de titularidade ou cancelamento de contrato, por qualquer motivo, os números da sorte vinculados ao respectivo cadastro serão automaticamente invalidos e excluídos da promoção.

12.1.d – Em caso de transferência de titularidade durante o período da campanha, o contrato original perderá automaticamente a elegibilidade. O novo titular somente poderá participar mediante renovação contratual com prazo mínimo de 12 (doze) meses, efetivada dentro do período de vigência da promoção.

12.2 – A constatação de fraude comprovada implicará a imediata desclassificação do participante e poderá ensejar medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis, inclusive quanto à responsabilização penal por falsidade ideológica ou documental, nos termos da legislação aplicável.

12.3 – Caso seja identificado que determinado número da sorte esteja vinculado a contrato ou renovação obtidos de forma fraudulenta ou irregular, o respectivo participante será impedido de participar da promoção, com a anulação dos números a ele atribuídos.

12.4 – O participante contemplado deverá encaminhar à Promotora, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do efetivo contato, toda a documentação solicitada para validação da contemplação. O não envio dentro do prazo resultará em desclassificação automática.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. A divulgação dos ganhadores ocorrerá no com transmissão ao vivo no Instagram: @souuni.oficial. no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data da apuração, exclusivamente para anunciar e celebrar os contemplados. Após a transmissão, os resultados serão publicados no site e redes sociais oficiais da empresa, sendo que, os participantes contemplado será também notificados através do telefone e/ou endereço informado no seu cadastro, desde que os seus cadastros estejam corretos, não sendo a Mandatária responsável pela não comunicação ou eventual perda da premiação por culpa dos contemplados.

a - Durante a promoção, o nome do contemplado será divulgado no website <https://unishow.souuni.com/resultados> e nas suas redes sociais, no prazo de até 15 dias a contar da data da apuração dos resultados e assim permanecerá até após o término da promoção.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 - O prêmio é pessoal e intransferível e será entregue ao Participante contemplado, no endereço para correspondência, endereço eletrônico informado em seu cadastro junto à Promotora, ou a poderá ser retirado acordado entre participante e mandatária, em até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio, nos termos do Art. 5º do Decreto 70.951/72, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus.

14.2 - O contemplado impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio poderá nomear mandatário por meio de procuração pública com poderes específicos para tal fim.

Caso seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal; sendo relativamente incapaz, deverá ser devidamente assistido. O prêmio será emitido em nome do incapaz, conforme o caso.

Em caso de falecimento do contemplado antes da entrega, o prêmio será entregue aos herdeiros legais, mediante comprovação documental e dentro do prazo previsto neste regulamento; não havendo manifestação nesse período, o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União.

O contemplado, ao participar, reconhece e aceita que a Promotora não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes da participação ou da aceitação do prêmio.

14.3 - O prêmio é pessoal e intransferível, não podendo ser convertido, total ou parcialmente, em dinheiro. No ato da entrega, o contemplado deverá apresentar documento de identificação (RG e CPF) e assinar o **Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio** e o **Termo de Autorização de Uso de Imagem**.

14.3.1 - O prêmios do Caminhão Premiado consistem em:

Quant.	Prêmios	Valor
1	Conjunto de Mesa 4 Cadeiras Tampo MDP BP Valencia Fabone	R\$ 1.299
1	Fogão Brasilar New Sirius 4 Bocas Manual Mesa em Inox Forno Easy Clean - Preto	R\$ 699
1	Geladeira Consul 410L Frost Free Duplex CRM50LB - Branco - 110 Volts	R\$ 3.899
1	Forno Elétrico de Bancada 44L Timer e Grelha Deslizante Philco PFE44P - Preto - 110 Volts	R\$ 399
1	Fritadeira Elétrica Air Fryer Mondial Pratic AF-36 3,6L 1500W - Preto/Inox - 110 Volts	R\$ 379
1	Panela Elétrica de Arroz Britânia 10 Xícaras Antiaderente PA10 - Branco - 110 Volts	R\$ 249
1	Grill Sanduicheira Britânia Press Chapa Ondulada e Lisa BGR27I 850W - Preto/Inox - 110 Volts	R\$ 199
1	Liquidificador Mondial Power Black 2L 550W 2 Velocidades L-29 - Preto - 110 Volts	R\$ 110
1	Mixer Mondial M-14 3 em 1 Lâmina em Aço Inox 600ML 350W - Preto - 110 Volts	R\$ 299
1	Batedeira Britânia Perola 550P Turbo Double Bow 500W 4 Velocidades - Preto - 110 Volts	R\$ 249
1	Aspirador de Pó 2 em 1 Electrolux 1450W 1,6L STK15 - Cinza - 110 Volts	R\$ 250

1	Máquina de Lavar Brastemp 13kg Cesto Inox BWK13AB - Branco - 110 Volts	R\$ 2.999
1	Cozinha Modular 4 Peças 12 Portas 2 Gavetas Versalhes Kit's Paraná - Freijo gris	R\$ 2.499
1	Smart TV Samsung LED 50" 4K Wi-Fi Tizen Crystal 4K	R\$ 2.499
1	Sofá Retrátil e Reclinável 220 cm Santorini Besthouse - Slim Chumbo	R\$ 3.499
1	Painel para TV até 60" 1 Porta de Correr Bento DJ Móveis - Freijo/Cinza Urbano	R\$ 699
1	Colchão Cama Box Gazin Molas BlueWave Queen Size Lazzari 158x198	R\$ 1.999
1	Ar Condicionado Split ECO Inverter II Connect 12.000 BTUs Elgin Frio - 220 Volts	R\$ 2.599
1	Notebook Lenovo IdeaPad Intel Core i3 W11 8GB 256GB SSD 15.6" 82VY000SBR - Cinza - Bivolt	R\$ 3.699
1	Celular Samsung Galaxy A36 5G 128GB, 6GB RAM, Câmera 50MP, IP67, Super AMOLED 6.7", Recursos AI, Preto	R\$ 1.699
1	Bicicleta Aro 29 Colli Nantes 21 Marchas Freio a Disco - Pto/Amarelo	R\$ 791
1	Ferro de Passar a Vapor Black & Decker FX2100 1200W - Branco/Azul - 110 Volts	R\$ 199
1	Cabeceira Casal Extensível até 325,6cm com Mesa de Cabeceira Lucius Caemmun - Buriti/Fendi	R\$ 999
1	Jogo de Panelas Tramontina Alumínio Revestimento Antiaderente 7 Peças Paris - Vermelho	R\$ 475
1	Micro-ondas de Bancada Electrolux 36L 1600W Descongelamento Assistido ME36B - Branco - 110 Volts	R\$ 899
1	Guarda-Roupa Casal 2 Portas Correr 6 Gavetas Espelho Movimente Lux Caemmun - Freijo/Off White	R\$ 1.999
1	Conjunto de Copos 6 Peças de Vidro 300mL Nadir Oca	R\$ 29
1	Aparelho de Jantar 20 Peças em Porcelana Ryo Maresia Oxford	R\$ 399
1	Echo Pop Smart speaker compacto com som envolvente e Alexa Cor Preta	R\$ 380

14.4 - A responsabilidade da empresa com relação ao ganhador cessará com a respectiva entrega do prêmio, não sendo responsável, em nenhuma hipótese, por resarcimentos aos participantes ou quaisquer terceiros, por danos físicos; patrimoniais; morais; ocorrências policiais; exigências ou determinações por parte de autoridades; e quaisquer fatos que venham a ocorrer em decorrência da utilização dos prêmios.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - A Empresa Mandatária deverá submeter a apreciação da SPA/MF a Lista de Participantes, contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria, por meio do Sistema de Controle de Promoção Comercial, conforme orientações constantes do penúltimo parágrafo do Título Termo de Responsabilidade abaixo.

15.2 - Os participantes terão à disposição um canal de atendimento para esclarecimento de eventuais dúvidas, por meio do SAQ, disponível pelo telefone (69) 2201-0300.

15.3 - Não serão objeto desta promoção e tampouco de distribuição gratuita os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto no 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e derivados deste.

15.4 - O ganhador, ao participar da promoção, automaticamente autorizará o uso, pelas Empresas Promotoras, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do sorteio, da imagem, voz, performance e nomes a estes relativos, em filmes publicitários veiculados em mídia eletrônica, internet, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas e outros e em qualquer outra forma de mídia impressa ou eletrônica, a serem divulgados no território nacional, referentes à divulgação da conquista do prêmio, sem qualquer ônus àquelas.

15.5 - Os problemas técnicos ou mau funcionamento decorrentes, mas não limitados às ocorrências, tais como, erros de hardware ou software de propriedade do participante; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio, que prejudiquem o acesso ou a conexão à Internet; erro ou limitação por parte dos provedores de serviço, hospedagem; erro na transmissão das informações; falhas no envio e/ou recebimento de mensagens de correio eletrônico; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens de correio eletrônico; ações de hackers, vírus, bugs, worms, que venham a prejudicar o acesso ao site de divulgação desta promoção e/ou que impeçam ou dificultem a participação do consumidor nesta promoção, não poderão ser atribuídos às Empresas Promotoras.

15.6 - As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da promoção serão dirimidas por uma comissão composta por três representantes da Empresa Mandatária. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda – SPA/MF. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que estas vierem a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhes forem apresentadas, os participantes desta promoção poderão apresentar suas reclamações fundamentadas ao PROCON local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15.7 - Este Regulamento ficará disponível para consulta no hotsite promocional <https://unishow.souuni.com/regulamento>.

15.8 - A participação nesta promoção caracterizará, por si, a aceitação, por parte dos consumidores, de todos os termos e condições ora estabelecidos.

15.9 - Prescrição do direito ao prêmio: caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72.

15.9.1 - Para os fins deste Regulamento, com relação à Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais, os termos serão interpretados em conformidade com o disposto na Lei Federal no 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD"), considerando, ainda, interpretações

dadas por órgãos competentes, incluindo, mas não se limitando à Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD").

15.9.2 - A Promotora se compromete a tratar os Dados Pessoais, cadastrados na razão da Promoção, em observância à legislação aplicável de privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à LGPD, além de eventuais normas relativas ao tema que entrarem em vigor após o início da Promoção.

15.9.3 - Os Dados Pessoais são obrigatórios para participação na Promoção, no momento do cadastro serão processados unicamente para a execução da Promoção e deste Regulamento, ou conforme autorização do participante no momento do cadastro, e poderão ser tratados, após a conclusão da Promoção, para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos ou interesse legítimo da Promotora, como, por exemplo, para a prevenção de fraudes à Promoção.

15.9.4 - Para proteger ainda mais sua privacidade e a confidencialidade de seus dados, a Empresa Mandatária possui uma política de privacidade disponível em seu hotsite oficial, na qual é possível verificar as diretrizes e os procedimentos para o tratamento de dados pessoais e para o exercício de seus direitos enquanto titular de dados pessoais.

15.9.5 - Caso necessário, a Mandatária poderá compartilhar os dados pessoais dos participantes com as demais empresas do seu grupo econômico, bem como com as empresas terceiras (operadoras dos dados pessoais) que atuarão em nome da empresa Mandatária para realizar atividades relacionadas à Promoção, como viabilização da mecânica da Promoção e auditorias dos resultados. O operador deverá tratar os dados pessoais de acordo com as diretrizes e conformidade com as leis de proteção de dados aplicáveis.

15.9.6 - De acordo com o artigo 54 da Lei 9.784/99, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, a Promotora tem a obrigação legal de manter a disposição do órgão fiscalizador, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da conclusão da Promoção, com a homologação da prestação de contas pelo SPA/MF, todos os documentos relativos à Promoção, incluindo os cadastros realizados pelos participantes, não sendo possível ao Titular de Dados solicitar a exclusão de seus Dados Pessoais, encontrados na razão da Promoção antes do prazo referido.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 11/11/2025 às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador MOA.WOP.UTM